

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006039932

Nome: @nome\_interessado\_maiusculas@

Assunto: Mudança de endereço

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 3/2023

### 1. Histórico

A **Escola Municipal Alegria do Saber Fidelina de Assis** mantida pelo Poder Público Municipal, localizada na Rua 4, Qd. 56, Lt. 3, Setor Antônio Cruz, São João da Paraúna/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para mudança de endereço.

### 2. Análise

A **Escola Municipal Alegria do Saber Fidelina de Assis** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar a educação infantil e o ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 715 de 01/11/2019, com vigência até 31/12/2023.

Prédio novo, modelo Século XXI, composto por 3 pavilhões em alvenaria, cercado por muros e com dependência acessíveis para PcD.

O imóvel conta com 5 salas de aula climatizadas, direção, secretaria, coordenação, professores, biblioteca, laboratório de informática, 2 banheiros para alunos, 2 banheiros para funcionários, 1 banheiro de serviço, cozinha, cantina e pátio externo.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de endereço de “Rua Benedita Taveira, nº 754, Setor Gercino Marques, São João da Paraúna/GO” para “Rua 4, Qd. 56, Lt. 3, Setor Antônio Cruz, São João da Paraúna/GO”.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

Izekson José da Silva  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/01/2023, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 01/02/2023, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000036802165 e o código CRC 5C4F9E35.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006039932



SEI 000036802165